



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 763/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/2018.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra (PSDB), que dispõe sobre diretrizes de proteção e transparência visando garantir direitos no uso de Videomonitoramento e de Veículos Aéreos não Tripulados pelos órgãos públicos na Cidade de São Paulo.

De acordo com a propositura, essas diretrizes deverão ser seguidas pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta, e por empresas contratadas pela administração pública, pública direta ou indireta, na Cidade de São Paulo.

Os órgãos públicos e empresas contratadas pela administração pública deverão priorizar o emprego de tecnologias para a garantia de armazenamento e transmissão de imagem ou som nas atividades de zeladoria urbana, segurança urbana, meio ambiente e direitos humanos, a utilização dessas tecnologias deverá garantir o fortalecimento de medidas de prevenção e repressão à violação de direitos, permitida a utilização do conteúdo de imagem e som captados para o fim de ações de repressão e investigação criminal.

Na justificativa que acompanha a propositura, a autora argumenta que o objetivo deste projeto de lei é a de garantir a regulação sobre o controle de dados e de informações relativas a intimidade, privacidade, segurança e meio ambiente que são objeto das atividades desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal, em especial, os órgãos de segurança urbana na Cidade de São Paulo. Dentro deste contexto ainda, é preciso regulamentar diretrizes mínimas ligadas a gestão pública da internet das coisas, nos termos do que, em âmbito nacional, já estão dentro do debate sobre o Plano Nacional de Internet das Coisas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A cidade de São Paulo vem há algum tempo utilizando as câmeras no combate aos crimes de oportunidade, como demonstra algumas iniciativas como o Projeto City Câmera (fonte: Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <<https://www.citycameras.prefeitura.sp.gov.br/howworks>>. Consultado em: 09/04/2020):

O Projeto City Câmeras é uma iniciativa que tem como objetivo alcançar 10 mil câmeras instaladas em São Paulo nos próximos quatro anos, visando inibir a ação de criminosos e aumentar a segurança e o bem-estar da população. O programa será uma importante ferramenta do poder público para detectar, prevenir e reagir a emergências, ocorrências e manutenção do espaço público.

O modelo operacional do sistema terá a integração das imagens que serão transmitidas para o Comando da Guarda Civil Metropolitana e compartilhadas com os demais órgãos de segurança (Polícia Militar e Civil) por um canal de comunicação de dados da internet, sendo possível a realização de uma triagem de ações que acontecem em ruas e avenidas da cidade.

O principal diferencial do programa é a participação da população. Para formar essa ampla rede de monitoramento, além das câmeras dos órgãos públicos, serão utilizadas câmeras de segurança residenciais e pontos comerciais, que já se encontram distribuídas por São Paulo.

Também já se faz o uso de drones para monitoramento da cidade, como se pode constatar na matéria abaixo, ainda na época do ex-prefeito João Dória (fonte: Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <http://govit.prefeitura.sp.gov.br/noticias/dronepol>. Consultado em: 09/04/2020):

Dentre várias atividades desenvolvidas pelo Secretário, junto com sua equipe de alta competência, um dos destaques é o programa Dronepol, que, por meio de doação de drones, a Defesa Civil e a Guarda Civil Metropolitana já estão utilizando os equipamentos para monitorar de áreas de risco e vigilância em parques municipais. A ação tecnológica consegue capturar imagens difíceis de obter por via terrestre e assim avaliar áreas de risco. Os drones já estão sendo utilizados para acompanhar manifestações, ações na Cracolândia, ajudam no monitoramento de áreas de proteção ambiental e em todas as situações ou ocorrências que forem necessárias.

Seguindo os procedimentos legais, um dos itens necessários para que os drones possam fazer a vigilância da cidade é a realização do curso de piloto RPA, que garante ao agente a licença para conduzir e pilotar um drone. Portanto, agentes da GCM e da Defesa Civil realizaram o curso no agrupamento aéreo da polícia militar e se tornaram aptos para manuseio e controle dos drones, realizado de forma adequada e segura. Os equipamentos, que já estão em uso, contarão com um cronograma de atividades, explica o Cel. Peixoto, que atuou no Grupamento de Radiopatrulha Aérea da PM e é um dos integrantes e responsáveis pelo Dronepol.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende garantir a regulação sobre o controle de dados e de informações relativas à intimidade, privacidade, segurança e meio ambiente, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/2020.

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. ADILSON AMADEU (DEM)

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. OTA (PSB)

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.